

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA 2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
59162	APARTAMENTO Nº 32	EDIFÍCIO HÍPTICO - SÃO VICENTE		
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º Setor

SV
S.V.

Apartamento nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do BLOCO A do EDIFÍCIO HÍPTICO, situado na rua Avisador Bitencourt, nº 128, nesta cidade e comarca de São Vicente, que assim se descreve e caracteriza: possui a área total construída de 98,9085ms2 ms2., sendo 66,6000 ms2., de área útil e 32,3085 ms2., de área comum, correspondendo-lhe na totalidade do terreno bem como nas partes comuns do Edifício, uma fração ideal de 38,5546 ms2., cabendo a este apartamento o direito de uso do abrigo coletivo, do respectivo bloco, para a guarda de um auto de passeio.

5	Antecedentes dominiais	Matrícula nº 43.476 desta Circ.	Continua no verso e nas folhas seguintes
---	------------------------	---------------------------------	--

CNM: 123612.2.0059162-37

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA 2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
59162	APARTAMENTO Nº 32	EDIFÍCIO HÍPTICO - SÃO VICENTE		
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º Setor

SV
S.V.

Apartamento nº 32, localizada no 3º andar ou 4º pavimento do BLOCO A do EDIFÍCIO HÍPTICO, situado na rua Avisador Bitencourt, nº 128, nesta cidade e comarca de São Vicente, que assim se descreve e caracteriza: possui a área total construída de 98,9085ms2 ms2., sendo 66,6000 ms2., de área útil e 32,3085 ms2., de área comum, correspondendo-lhe na totalidade do terreno bem como nas partes comuns do Edifício, uma fração ideal de 38,5546 ms2., cabendo a este apartamento o direito de uso do abrigo coletivo, do respectivo bloco, para a guarda de um auto de passeio.

5	Antecedentes dominiais	Matrícula nº 43.476 desta Circ.	Continua no verso e nas folhas seguintes
---	------------------------	---------------------------------	--

CNM: 123612.2.0059162-37

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
59162

ficha
82

Livro n.º 2 - Registro Geral

Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 698.550.

O Oficial, _____
Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 287.476

Nelson Roberti da Costa
OFICIAL MAIOR

Rolo nº 2.735.

Av.5, em 05 de março de 1.991.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento do BANCO ITAU S/A, inscrito no CGC/MF. 60.701.190/0001-04, com sede e, São Paulo-Capital, à rua Boa Vista, 176, representado por Bernardo René Simons, RG. W266.218-7 e Marlene Pereira, RG. 3.824.517, para constar que, tendo sido o BANCO ITAU S/A - BANCO COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, incorporado pelo requerente, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de março de 1.989, devidamente registrada sob nº 742.325, na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 01 de junho de 1.989, este passou a figurar como credor da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula.

O Oficial, _____
Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 287.476

Nelson Roberti da Costa
OFICIAL MAIOR

Rolo nº 2.735.

Av.6, em 05 de março de 1.991.

Por instrumento particular de 14 de novembro de 1.990, o credor hipotecário, BANCO ITAU S/A, com sede em São Paulo-Capital, à rua Boa Vista, 176, inscrito no CGC/MF. 60.701.190/0001-04, representado por Bernardo René Simons e Marlene Pereira, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 Av.3, desta matrícula.

O Oficial, _____
Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 287.476

Nelson Roberti da Costa
OFICIAL MAIOR

Rolo nº 2.735.

Av.07, em 09 de agosto de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.31-00184-0014-00128-016, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.000, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

TERESA CRISTINA TEIXEIRA
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.645

ROLO Nº 5.053

CONTINUA NO VERSO

matrícula

50162

ficha

-2-

Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.08, em 09 de agosto de 2000.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 9, para constar que, a co-adquirente pelo R. 1, JOSEFA MARTINS RODRIGUES, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob nº. 158.948.958/63, conforme prova a cópia reprográfica autenticada do cartão de inscrição, expedido pela Secretaria da Receita Federal.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.645

ROLO Nº 5.053

R.09, em 09 de agosto de 2000.

Por instrumento particular datado de 18 de julho de 2.000, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 1, CRISPIM JOSÉ RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF. sob nº. 135.202.708/97, e sua mulher JOSEFA MARTINS RODRIGUES, inscrita no CPF/MF. sob nº. 158.948.958/63, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua Caaobi, nº. 30, Jardim Guassu, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* EDISON LOPES ROCHA, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG. 9.683.750-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 927.055.708/10, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Cuiabá, nº. 439, apto. 14, Beira Mar, pelo valor de R\$35.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$10.212,87, foi pago pela Interviente e refere-se ao valor debitado na conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. dos adquirentes. Compareceu como Interviente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¼, inscrita no CGC/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Ana Teresa Festozo Briscese Martinez*, RG. 10.522.039-SSP/SP. e CIC. 031.639.448/33.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 343.645

ROLO Nº 5.053

Av.10, em 11 de agosto de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 11, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 31-00184-0014-00128-016, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.006, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 377.503

ROLO Nº 6.519

- CONTINUA NA FICHA nº. 03 -

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

59.162

ficha

03*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.11, em 11 de agosto de 2.006.

Por escritura de 24 de julho de 2.006, do 1º Tabelião de Notas desta comarca, (Lº 714, fls. 303/305), o adquirente pelo R. 9, EDISON LOPES ROCHA, separado judicialmente, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na rua Dr. Fernando Costa, nº. 609, apto. 32, transmitiu a sua propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a CLAUDENISE CRISTIANE TAFFARELLO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG. 23.033.473-8-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 169.551.418-13, residente e domiciliada nesta cidade, na avenida Nove de Julho, nº. 164, pelo valor de R\$41.333,34.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 377.503

ROLO Nº 6.519

R.12, em 11 de agosto de 2.006.

Per escritura referida no registro anterior, o adquirente pelo R. 9, EDISON LOPES ROCHA, separado judicialmente, já qualificado, transmitiu o usufruto do imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a CLAUDIO JOSÉ TAFFARELLO, aposentado, RG. 4.922.916-3-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 056.586.408-49, e sua mulher ISABEL LOPES TAFFARELLO, do lar, RG. 8.185.093-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 776.739.308-97, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Nove de Julho, nº. 64, pelo valor de R\$20.666,66.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 377.503

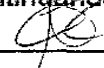
ROLO Nº 6.519

AV. 13/M. 59.162 -ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**Averbação em 21/02/2020 – Prenotação nº 484.080, em 24 de janeiro de 2020.**

Pela escritura pública lavrada em 16 de janeiro de 2020, pelo 1º Tabelião de Notas desta Comarca, livro nº 899, páginas nº 033/034, acompanhada da cópia autenticada da certidão de casamento extraída da matrícula nº 116509015519652000770460018259-88, assinada eletronicamente em 23 de janeiro de 2020, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Jundiaí/SP, materializada em 24 de janeiro de 2020, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, procedo a presente averbação para

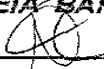
=CONTINUA NO VERSO=

matrícula
59.162ficha
03**Livro nº 2 - Registro Geral**

constar que os usufrutuários **CLAUDIO JOSÉ TAFFARELLO** e **ISABEL LOPES TAFFARELLO** divorciaram-se, nos termos da sentença proferida em 01/07/2016, transitada em julgado em 22/07/2016, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de São Vicente-SP, Doutora Vanessa Aufiero da Rocha, continuando a mulher a assinar o nome de casada. Averbado por Leonardo Rossmann  (Escrevente Autorizado).

AV. 14/M. 59.162 – ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Averbação em 21/02/2020 – Prenotação nº 484.080, em 24 de janeiro de 2020.

Pela escritura pública referida na AV.13, acompanhada da cópia autenticada da certidão de casamento extraída da matrícula nº 116509015520173002982020053362-74, assinada eletronicamente em 27 de dezembro de 2019, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Jundiaí/SP, materializada no mesmo dia pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, procedo à presente averbação para constar que o usufrutuário **CLAUDIO JOSÉ TAFFARELLO** casou em 13/02/2017, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **ANDREIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, do lar, RG nº 35.575.395-9-SSP/SP, filha de Ivanildo Barbosa da Silva e de Maria Salomé de Oliveira, CPF nº 288.262.888-95, passando a mulher a usar o nome de **ANDREIA BARBOSA DA SILVA TAFFARELLO**. Averbado por Leonardo Rossmann  (Escrevente Autorizado).

AV. 15/M. 59.162 – RENÚNCIA DE USUFRUTO

Averbação em 21/02/2020 – Prenotação nº 484.080, em 24 de janeiro de 2020.

Pela escritura pública referida na AV.13, os usufrutuários 1) **CLAUDIO JOSÉ TAFFARELLO**, assistido por sua mulher **ANDREIA BARBOSA DA SILVA TAFFARELLO**, 2) **ISABEL LOPES TAFFARELLO**, já qualificados, **RENUNCIARAM AO USUFRUTO** do imóvel de que trata o R.12 desta matrícula. Para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$ 51.853,82 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Averbado por Leonardo Rossmann  (Escrevente Autorizado).

CONTINUA NA FICHA Nº 4

CNM: 123612.2.0059162-37

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

59.162

ficha

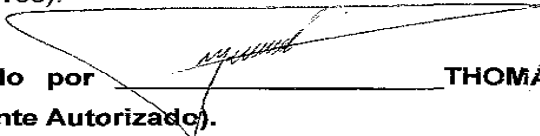
04

Livro nº 2 - Registro Geral

R. 16/M - 59.162 - VENDA E COMPRA

Registrado em 30 de junho de 2020 - Prenotação nº 486.468, de 24/06/2020.

Pelo instrumento particular assinado no dia 23 de junho de 2020, na cidade de Santos/SP, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária **CLAUDENISE CRISTIANE TAFFARELLO**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo valor de **R\$ 203.000,00** (duzentos e três mil reais), a **FABIANO DA SILVA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG 24.680.076 SSP/SP, CPF/MF 276.906.788-58, residente e domiciliado na Rua P. José do Patrocínio, 61, Vila São Jorge, nesta cidade de São Vicente/SP, e **PAMELA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, analista de importação, RG 44.842.484 SSP/SP, CPF/MF 359.878.748-07, residente e domiciliada na Rua Adriano de Campos Tourinho, 662, Santa Maria, na cidade de Santos/SP. **FINANCIAMENTO CAIXA: R\$ 125.837,77** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). **RECURSOS DA CONTA VINCULADA FGTS: R\$ 77.162,23** (setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Registrado por  **THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**
(Escrevente Autorizado).

SELO DIGITAL: 1236123210000000006844203

R. 17/M - 59.162 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Registrado em 30 de junho de 2020 - Prenotação nº 486.468, de 24/06/2020.

Pelo instrumento particular referido no R. 16, na forma da Lei nº 4.380/64, os adquirentes **FABIANO DA SILVA E SILVA** e **PAMELA DA SILVA OLIVEIRA** já qualificado, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, para garantia da dívida no valor de **R\$ 125.837,77** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **360** parcelas mensais de amortização, pelo Sistema **PRICE**, incidindo taxa anual de juros conforme o item **B9** do instrumento apresentado, com encargo mensal inicial de **R\$ 1.008,42** (um mil, oito reais e quarenta e dois centavos), vencendo-se o primeiro em 20 de julho de 2020, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. **Consta do título**, que fica estabelecido o prazo de carência para expedição de

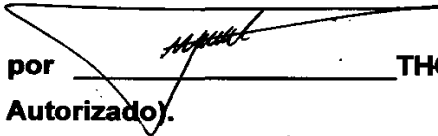
=CONTINUA NO VERSO=

matrícula
59.162

ficha
04

Livro nº 2 - Registro Geral

intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal e não pago. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é **AVALIADO em R\$ 221.940,80** (duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária. As demais cláusulas e condições constam do contrato mencionado.

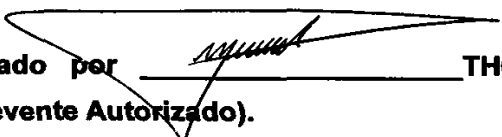
Registrado por  **THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**
(Escrevente Autorizado).

SELO DIGITAL: 1236123210000000006842207

AV. 18/M - 59.162 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Averbado em 30 de junho de 2020 - Prenotação nº 486.468, de 24/06/2020.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 16, para constar que em 23 de junho de 2020, na cidade de Santos/SP, foi emitida a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** nº 1.4444.1290808-8, Série 0620, Integral e Cartular, figurando como emitente a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

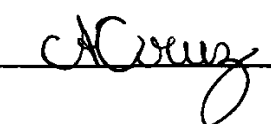
Averbado por  **THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**
(Escrevente Autorizado).

SELO DIGITAL: 1236123E1000000000684520D

AV.19 / M-59.162 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Averbado aos 17 de julho de 2025 - Prenotação nº 539.347 de 25/02/2025

Conforme requerimento da Av.19, procede-se a presente para constar, que conforme ficou autorizado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficam **CANCELADAS** a alienação fiduciária, objeto do R. 17, e a cédula de crédito imobiliário, objeto da AV.18, desta matrícula.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311AC5600539347250

(CONTINUA NA FICHA 05)

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0059162.37

matrícula

59.162

ficha

05

Livro nº 2 - Registro Geral

AV-20 / M – 59.162- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 17 de julho de 2025 - Prenotação nº 539.347 de 25/02/2025

A requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. Os fiduciários foram intimados para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Foi atribuído à consolidação o valor de R\$ 233.022,87. Valor venal: R\$ 213.314,01.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311AC570053934725Y

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

59.162



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+539347+

Protocolo nº 539347

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Ordem(ns): 202404.1717.03236087-IA-180

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 21 de julho de 2025.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C316BA60053934725H

